

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de fevereiro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 2938

Página 3



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 6.766, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Projeto de Lei nº 173/19, Autoria: Vereadora Elizete Mello da Silva

Dispõe sobre a divulgação dos direitos das pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer) e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica estabelecida no município de Assis, a divulgação dos direitos das pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer), conforme anexo único desta Lei.
- Art. 2º A divulgação, de fácil acesso e visível ao público, deverá ser realizada pelos órgãos públicos por meios de comunicação já existentes.
- Parágrafo Único. A obtenção de informações acerca dos direitos referidos no anexo único poderá ser realizada junto aos órgãos públicos municipais.
- Art. 3º As divulgações deverão ser anexadas em prédios públicos e hospitais.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 07 de fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de fevereiro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 2938





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO

PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER). CONHEÇA SEUS DIREITOS E ONDE ENCONTRÁ-LOS:

- a) Aposentadoria por invalidez INSS;
- b) Auxílio-doença INSS;
- c) Isenção de imposto de renda na aposentadoria Receita Federal;
- d) Isenção de ICMS, IPI e IPVA na compra de veículos adaptados Órgãos de arrecadação;
- e) Quitação de financiamento de casa própria Caixa Econômica Federal;
- f) Saque do FGTS Caixa Econômica Federal;
- g) Saque do PIS/PASEP Caixa Econômica Federal;
- h) Benefício de prestação continuada (LOAS) INSS;
- i) Cirurgia plástica reparadora de mama SUS;
- j) Possibilidade de tratamento fora de domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (Portaria SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999) SUS;
- k) Prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do diagnóstico, para o primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde (Artigo 2º, Lei 12732/2012) -
- I) Prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais (art. 1048, I, do Código de Processo Civil) e administrativos;
- m) Lei Estadual nº 12.125, que concede passagem intermunicipal gratuita a crianças portadoras de câncer.